



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH

# 8815

**Presidente da Mesa Diretora:** José Marcos Martins de Freitas

**Espécie:** Projeto de Lei

**Categoria:** Utilidade Pública

**Autoria:** Eduardo Rodrigues Madureira

**Data:** 06/10/2015

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 114/2015. Concede o título declaratório de utilidade pública municipal à “Associação do Assentamento Estrela do Norte – ASSAEN”. (Referente à Lei nº 4.833, de 19/11/2015).

**Controle Interno – Caixa:** 25.12

**Posição:** 05

**Número de folhas:** 05

---

Especie: P.L  
Categoria: Utilidade Pública  
Lv: 25.12  
Ordem: 05  
Nº de fls: 42



89/2015  
27.10.2015

# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 114/2015

AUTOR:

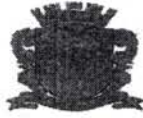
Ver. Eduardo Madureira

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública  
Municipal a Associação do Assentamento Estrela do Norte  
ASSAEN.

## MOVIMENTO

- 1 - \_\_\_\_\_
- 2 - \_\_\_\_\_
- 3 - **Entrada em 06/10/2015**
- 3 - **Comissão de Legislação e Justiça.**
- 4 - *A PROVA DO EM REGIME DE URGEN*
- 5 - *CIA EM. 27-10-2015*
- 6 - \_\_\_\_\_
- 7 - \_\_\_\_\_
- 8 - \_\_\_\_\_
- 9 - \_\_\_\_\_
- 10 - \_\_\_\_\_



## Câmara Municipal de Montes Claros – MG

*As comissões  
06/10/15  
André Ricardo*

PROJETO DE LEI Nº **114** /2015

*Concede Título Declaratório de Utilidade Pública.*

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de "**Associação do Assentamento Estrela do Norte - ASSAEN**", inscrita no CNPJ sob o nº 10.305.028/0001-90, com sede na Fazenda Sanharó- s/n quilômetro 14- Estrada da produção, zona rural, neste município de Montes Claros/MG.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal  
de Montes Claros

02 de outubro de 2015

  
VEREADOR EDUARDO RODRIGUES MADUREIRA

*Eduardo Rodrigues Madureira*  
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
E FISCALIA  
EM 06 DE OUTUBRO DE 2015

*[Handwritten signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM SESSÃO POR  
REGIME DE URGÊNCIA  
EM 27 DE OUTUBRO DE 2015

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## ASSESSORIA LEGISLATIVA

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 114/2015 QUE “CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO ESTRELA DO NORTE - ASSAEN”, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MADUREIRA.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.


Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 07 de outubro de 2015.

  
Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78605



## **Câmara Municipal de Montes Claros - MG**

### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 114/2015**

**AUTOR: Ver. Eduardo Madureira**

**MATÉRIA: “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal á Associação de Assentamento Estrela do Norte- ASSAEN”.**

#### **I- RELATÓRIO**

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 06/10/2015, com entrada na Sala das Comissões no dia 07/10/2015.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

A Assessoria Legislativa emitiu parecer pela legalidade e constitucionalidade.

#### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

O presente projeto pretende conceder título Declaratório de Utilidade Pública Municipal á “Associação de Assentamento Estrela do Norte- ASSAEN”.

Verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incidindo em vício de iniciativa e nem contraria normas legais e/ou constitucionais, vez que atende os requisitos legais previstos em lei.

#### **III – CONCLUSÃO**

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2015

Presidente: Ver. Valcir Soares Silva: \_\_\_\_\_

Vice-Presidente : Ver. Ladislau Ronaldo Ferreira \_\_\_\_\_

Relator: Ver. Antonio Silveira de Sá: \_\_\_\_\_